

Critérios de Seleção		DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)						
		Coeficientes de Ponderação do Critério	Sub-Critérios					1
			5	4	3	2		
A – EFICÁCIA E IMPACTO EM RESULTADOS	I	Contributo das operações para os indicadores de realização e resultados do Programa para os quais foi definida uma meta	20%	Contributo directo para os indicadores de realização e de resultado		Contributo indirecto para os indicadores de realização e de resultado		Sem contributo para os indicadores de realização e de resultado
	II	Número de alunos abrangidos pelo estabelecimento intervencionado	20%	Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal em mais de 20%	Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal em > 10% e < 20%	Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal em > 5% e < 10%	Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal em menos de 5%	Sem acréscimo
B – EFICIÊNCIA, QUALIDADE E INOVAÇÃO	I	Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	5%	Excelente adequação do orçamento apresentado aos objectivos do projeto	Boa adequação do orçamento apresentado aos objectivos do projecto	Adequação do orçamento apresentado aos objectivos do projecto	Insuficiente adequação do orçamento apresentado aos objectivos do projecto	Reduzida adequação do orçamento apresentado, aos objectivos do projeto,
	II	Evidência da sua contribuição para a eficiência energética dos equipamentos	20%	As infraestruturas cuja renovação permita poupanças de energia primária superiores a 30% ou redução de pelo menos 30% de emissões directas e indirectas de GEE		As infraestruturas cuja renovação permita poupanças de energia primária entre 10% e 30%; no caso de construção de novos edifícios, aquelas infraestruturas com uma procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20% ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia), nos termos do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua redação atual		Todas as que não demonstrem os resultados acima especificados
D – ABRANGÊNCIA, TRANSVERSALIDADE E ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	I	Alinhamento das operações com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	30%	Contributo directo para os objetivos definidos nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial		Contributo indirecto para os objetivos definidos nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial		Sem contributo para os objetivos definidos nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial
E – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	I	Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género	5%	O projeto evidência de forma clara a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género		O projeto evidência a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género		O projeto não evidência a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género